

OFÍCIO Nº 50/2024

Porto Alegre, 17 de maio de 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Paulo Pimenta
Ministro Extraordinário de Apoio à Reconstrução do RS
Nesta Capital

Assunto: Ações para buscar apoio emergencial para professores federais do Rio Grande do Sul, atingidos pela calamidade pública de 2024.

Excelentíssimo Senhor Ministro:

Diante do cenário de calamidade pública enfrentado pelo Estado do Rio Grande do Sul, reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, com milhares de pessoas desabrigadas e desalojadas em consequência dos eventos climáticos que atingiram a região, a ADUFRGS-Sindical, sindicato representativo dos professores federais de Porto Alegre, da Região Metropolitana, do Litoral Norte e da Serra Gaúcha e o PROIFES-Federação, que os representa em nível nacional, vêm demonstrar sua solidariedade e propor ações imediatas que possam trazer minimamente amparo e alternativas para os(as) professores(as) e demais servidores(as) públicos(as) federais.

Com vistas a encontrar uma solução de curto prazo, sugere-se ao Ministério Extraordinário de Apoio à Reconstrução do RS, os seguintes pontos, sem prejuízo de outras ações que possam ser implementadas:

1. Antecipação, na folha de pagamento de junho/2024, de 100% da Gratificação Natalina (13º Salário), corresponde a 1/12 (um doze avos) da remuneração;
2. Suspensão de prazos administrativos (processuais/seleções simplificadas/concursos públicos);
3. Prorrogação da comprovação da prova de vida;
4. Liberação do pagamento dos processos de exercícios anteriores;
5. Suspensão da cobrança da Previdência de servidores(as) aposentados(as);
6. Adiamento da cobrança de parcelas de empréstimos consignados por pelo menos 180 dias;
7. Estudo da viabilidade de licença especial remunerada para professores(as) e demais servidores(as) que necessitem realizar a recuperação de suas residências eventualmente destruídas.

.....

Assim como, sugere-se ao Ministério Extraordinário de Apoio à Reconstrução do RS e demais órgãos do Governo Federal a implantação de Plano imediato, por parte da União, para a recuperação de unidades de universidades ou institutos federais eventualmente atingidos bem como a abertura de linhas de crédito subsidiadas para atender às necessidades urgentes de professores(as) e demais servidores(as), que não se enquadram nas faixas de renda dos programas já anunciados, sobretudo para a recuperação de residências e aquisição de bens de primeira necessidade.

Atenciosamente,

Jairo Alfredo Genz Bolter,
Presidente da ADUFRGS-Sindical.